



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicada na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 17 / 05 / 2022

Wellington Mendonça
Assinatura do Responsável

LEI Nº 1382/2022

"Dá denominação a Via Pública que Menciona e dá outras providências - **RUA ESPEDITO CARDOSO DE MOURA**, na Localidade do Godinho, próximo ao Espinheiro".

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA ESPEDITO CARDOSO DE MOURA**" a Rua que tem o seu início na Propriedade do **Sr. Alcides** mais conhecido como "TINEGO" indo até em frente à Casa da **Sra. Elisa**, mais conhecida como "PRETA", na localidade do Godinho, próximo ao Espinheiro, no Município de Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Parágrafo Único - Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.


JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 - MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

ANEXO I



Nome da Rua
Rua Espedito Cardoso de Moura

Início da Rua
Ponte divisa Jeceaba/Entre Rios

Final da Rua
Em frente a casa da Sra. Elisa (Preta).

● Ponte divisa Jeceaba/Entre Rios

● Casa do José Bernardo



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br